



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Projeto de Lei de Iniciativa da Câmara Municipal nº 008/2024

Súmula: Institui o Dia da Ucrânia e a Semana da Ucrânia no Município de Paulo Frontin/PR, e dá outras providências.

O VEREADOR JONEE PESCH, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, submetem à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica instituído no município de Paulo Frontin/PR o "Dia da Ucrânia", a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Art. 2º Fica instituída a "Semana da Ucrânia", a ser celebrada na semana do dia 24 de agosto, com início no domingo anterior e término no sábado subsequente.

Art. 3º Durante a Semana da Ucrânia, o Poder Executivo Municipal promoverá, em parceria com a comunidade ucraniana local, atividades culturais, educativas e recreativas com o objetivo de divulgar e preservar a cultura ucraniana.

Art. 4º As atividades mencionadas no Art. 3º poderão ser realizadas em escolas municipais, em parceria com a Igreja Ucraniana da Paróquia Natividade de Nossa Senhora de Vera Guarani, bem como com grupos culturais, como o Molodh.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 01 de agosto de 2024.

Jonee Pesch
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Justificativa

1. Justificativa Jurídica

A Constituição Federal, em seu artigo 215, assegura que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. A Lei Orgânica Municipal também prevê a promoção da cultura e a valorização das diversas etnias que compõem a sociedade local. Instituir o Dia e a Semana da Ucrânia está em consonância com esses preceitos legais, promovendo a integração e o reconhecimento da importância da comunidade ucraniana em Paulo Frontin.

2. Justificativa Sociocultural

A comunidade ucraniana tem uma presença histórica significativa no município de Paulo Frontin. A criação do Dia e da Semana da Ucrânia visa reconhecer e valorizar as contribuições culturais, sociais e históricas desta comunidade. As atividades culturais propostas permitirão que a população local conheça e aprecie a rica herança cultural ucraniana, incluindo danças, músicas, culinária, artesanato e tradições religiosas. Isso promove o respeito e a valorização da diversidade cultural.

3. Justificativa Econômica

A Semana da Ucrânia pode incentivar o desenvolvimento econômico local através do turismo cultural. Ao atrair visitantes interessados na cultura ucraniana, o município poderá fomentar o comércio local, especialmente nos setores de hospedagem, alimentação e artesanato. Além disso, o apoio a eventos culturais pode gerar oportunidades para pequenos negócios e produtores locais, promovendo a economia da região.

4. Justificativa Turística

Paulo Frontin pode se beneficiar turisticamente ao se tornar um destino conhecido pela celebração da cultura ucraniana. A instituição da Semana da Ucrânia pode atrair turistas de diversas regiões, interessados em participar das festividades e aprender mais sobre a cultura ucraniana. Eventos bem organizados e divulgados podem colocar o município no mapa turístico cultural, contribuindo para a visibilidade e a atração de novos visitantes anualmente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa não apenas a valorização da comunidade ucraniana, mas também o fortalecimento cultural, econômico e turístico do município de Paulo Frontin.

Jonee Pesch
Vereador - MDB